

SUMÁRIO

Notas relevantes

3

Diligência de constatação

4

NOTAS RELEVANTES

Em consonância com o disposto na alínea "a", inciso II, do artigo 22 da Lei nº 11.101/2005, submetemos à apreciação de Vossa Excelência, nosso Relatório Mensal de Visita, da Dermiwil Indústria Plástica Ltda. e DMW Importação e Comércio de Malas Ltda, denominadas "Recuperandas".

Na data de 27/04/2023, este Administrador Judicial realizou visita à sede das Recuperandas, localizada na Rua Bernardo Saião, nº 137, Pari, no Estado de São Paulo, com intuito de observar as condições e constatar o funcionamento da referida sociedade empresarial, assim como obter informações gerencias, operacionais e financeiras.

Fomos acompanhados pelo sócio diretor de operações sr. Rogério, e pela sra. Marta do departamento financeiro durante a visita, na qual foi constatado o pleno funcionamento das atividades da recuperanda, bem como a limpeza e organização, além de boas práticas operacionais e administrativas.

Verificamos normalidade na produção e a implementação de controle de estoque, bem como fomos informados que toda documentação contábil foi devidamente encaminhada.

Por fim, seguem anexas as imagens extraídas no dia da visita.

Atenciosamente,

CONAJUD

Administradora Judicial

Matheus Correia dos Santos Araújo

OAB/SP nº 357.369



DILIGÊNCIA DE CONSTATAÇÃO







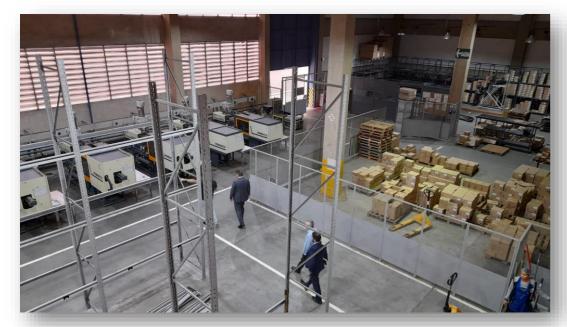








DILIGÊNCIA DE CONSTATAÇÃO















DILIGÊNCIA DE CONSTATAÇÃO















CONTATO – NOSSO ESCRITÓRIO



Alphaville – SP - Alameda Rio Negro, 161 – 10° andar Conj. 1.001 – Sala Conajud – Alphaville/SP



www.conajud.com.br



contato@conajud.com.br







+55 11 2092-2244



+55 11 98574-2244